PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fones (0448) 26-1421 e 26-1172 - CEP 87.250
PEABIRU — PARANÁ

LEI Nº 039/90

SÚMULA: Autoriza firmar convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênios com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e a ACARPA, repassando recursos para pagamento dos aluguéis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru - Paraná, em 05 de setembro de 1990.

JERCEU SAKUMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NA FOLHA DE LONDRINA NO DIA 09 / 09 / 90
AS FOLHAS No 74